ODEBRECHT ENERGIA S.A.
NIRE 3330029644-1
CNPJ/MF 13.079.757/0001-64

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA (2ª) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA ODEBRECHT ENERGIA S.A., REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

1. Local, Data e Hora: 28 de novembro de 2017, às 10 horas, na sede social da Odebrecht Energia S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 300, 11.º andar, Botafogo.

2. Convocação: conforme previsto nos artigos 71 e 124, parágrafo 4.º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, foi dispensada a convocação por edital, visto estar presente o titular da totalidade das Debêntures (conforme definido abaixo) em circulação ("Debenturista") no âmbito da segunda emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória da Companhia ("Emissão").

Para os fins desta assembleia, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Odebrecht Energia S.A.", celebrada em 14 de outubro de 2014, conforme aditada ("Escritura").

3. Presença: presentes (i) representantes do Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio; (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e (iii) representantes da Companhia.

4. Composição da Mesa: os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fabio Hideki Ochiai e secretariados pelo Sra. Milla de Souza Goldenstein.

5. Ordem do Dia: examinar, discutir e deliberar sobre **(i)** aprovação e ratificação da constituição de novas garantias reais no âmbito da Emissão, que são compartilhadas entre os credores indicados no

Anexo I à presente ata, representadas pelos seguintes instrumentos: (a) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais de Emissão de Braskem S.A. sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 28 de novembro de 2017 entre a Odebrecht Serviços e Participações S.A., Banco do Brasil S.A., Banco do Brasil S.A., New York Branch, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A. Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Planner Trustee DTVM Ltda. ("AF Ações Braskem"); (b) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da Odebrecht Serviços e Participações S.A. sob Condição Suspensiva Outras Avenças, celebrado em 28 de novembro de 2017 entre a OSP Investimentos S.A., Nordeste Química S.A., Banco do Brasil S.A., Banco do Brasil S.A., New York Branch, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A. Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Planner Trustee DTVM Ltda. ("AF de Ações OSP"); (c) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia sob Condição Suspensiva, celebrado em 28 de novembro de 2017 entre a Odebrecht Serviços e Participações S.A., OSP Investimentos S.A., Nordeste Química S.A., Odebrecht S.A., Banco do Brasil S.A., Banco do Brasil S.A., New York Branch, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A. Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Planner Trustee DTVM Ltda. ("CF de Direitos"); (d) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos, celebrado em 28 de novembro de 2017 entre a Odebrecht S.A., Odebrecht Serviços e Participações S.A., OSP Investimentos S.A., Nordeste Química S.A., Banco do Brasil S.A., Banco do Brasil S.A., New York Branch, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A. Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Planner Trustee DTVM Ltda. ("CF do Sobejo"); e (e) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Sexto grau de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A. e Outras Avenças, celebrado em 28 de novembro de 2017 entre a Odebrecht Serviços e Participações S.A., Banco do Brasil S.A., Banco do Brasil S.A., New York Branch, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A. Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Planner Trustee DTVM Ltda ("Penhor de Ações Braskem" e, conjuntamente, "Instrumentos Garantias Compartilhadas"); **(ii)** autorização para a celebração, pelo Agente Fiduciário, dos Instrumentos Garantias Compartilhadas bem como do

primeiro aditamento aos referidos instrumentos, que serão celebrados de forma diversa ao modelo constante do respectivo instrumento, do qual o Debenturista declara conhecer e aprovar os termos; **(iii)** examinar, discutir e deliberar sobre anuência prévia para a prorrogação do pagamento de Juros Remuneratórios, nos termos das cláusulas 4.5.1.1 e 4.5.1.2 da Escritura, devidos para **01 de dezembro de 2017**, conforme prorrogado nas Assembleias Gerais de Debenturistas da Emissão realizadas em 26 de maio de 2017, em 12 de junho de 2017, em 27 de junho de 2017, em 14 de julho de 2017, em 28 de julho de 2017, em 14 de agosto de 2017, em 16 de agosto de 2017, em 31 de agosto de 2017, em 14 de setembro de 2017, em 28 de setembro de 2017, em 13 de outubro de 2017, em 18 de outubro de 2017, em 30 de outubro de 2017 e em 16 de novembro de 2017, para o dia **15 de dezembro de 2017; e (iv)** autorização para o Agente Fiduciário celebrar, em conjunto com a Companhia, o aditamento à Escritura para refletir as deliberações acima que deverão ocorrer até 15 de dezembro de 2017.

6. Deliberações: O Debenturista deliberou e aprovou, sem quaisquer ressalvas, as matérias da Ordem do Dia.

Fica consignado na presente ata que os efeitos da aprovação do item (i) da Ordem do Dia acima retroagem à 24 de abril de 2017.

7. Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

Mesa:

Fabio Hideki Ochiai
Presidente

Milla de Souza Goldenstein
Secretário